

LEI Nº157/97

APROVA O CONVÊNIO COM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA FAZENDA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Convênio assinado através do Chefe do Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a cooperação administrativa fiscal, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de Setembro de 1997.

José de Almeida Lopes  
Prefeito Municipal